

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

**Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas**CONTRATO DE GESTÃO: **R003/2015**ATIVIDADE: **STS MOOCA/ARICANDUVA**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**EXERCÍCIO: 2019

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Contrato de Gestão R003/2015 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (069737082) e Ofício nº 220/2022 SMS/CPCS-DPC (074065379), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 005.2023/SPDM(079868261) e documentação complementar (081657584, 081657699, 081658074, 081658108), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

**ITEM I - RETIFICAÇÃO DO ITEM V - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL**

As **Despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas**, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente as despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que foi encaminhado a Assessoria Jurídica por meio do processo SEI 6018.2019/0045661-8 para elaboração do parecer sobre a regularidade desta despesa, sendo informado que não é permitida sua execução com recursos da administração pública, mesmo assim a OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Esclarecemos que as despesas bancárias são inerentes à manutenção de conta corrente específica, conforme determinam as cláusulas do Contrato, sendo portanto, uma despesa obrigatória, a qual é debitada automaticamente pelas Instituições Financeiras mediante execução do Contrato de Gestão. [...] Cumpre esclarecer também que as despesas com tarifas bancárias estão previstas no Cronograma de Desembolso celebrado entre a SPDM e a Secretaria Municipal de Saúde.*

Não cabe ao DPC questionar o entendimento jurídico o qual desempenha apenas função técnica de análise financeira, portanto o valor de **R\$ 26.818,53 (vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)** apurado para as glosas com **Tarifa Bancária, Juros e Multas será mantido**.

A **Despesa Institucional não Comprovada** será analisada no Item III do presente relatório.

**ITEM II - RETIFICAÇÃO DO ITEM V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS**

Aferimos que os documentos disponibilizados pela OS SPDM - DOC SEI 069737030 comprova o cumprimento parcial dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Compras; sendo apresentada a Ordem de Fornecimento, Solicitação de Cotação, Mapa de Cotação, Orçamentos incompletos e Documentos Fiscais referentes a finalização das aquisições com a vencedora do certame. A OS encaminhou os documentos complementares (081657584 e 081657699) e apresentou os seguintes esclarecimentos:

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Com relação ao apontamento acima, esclarecemos que, em cumprimento ao que determina o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e serviços da SPDM foi instaurada a Coleta de Preços sendo convocadas 14 empresas, mas para os itens referenciados apenas uma empresa apresentou cotação. [...] Esclarecemos que os documentos solicitados seguem anexo.*

A Parceira apresentou documentação que demonstra esforços para realização da livre disputa, possibilitando a constatação do cumprimento dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Compras.

**ITEM III - RETIFICAÇÃO DO ITEM VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL**

A **Despesa Institucional Não Comprovada**, na execução desta parceria foi apontado valor passível de glosa referente a despesa institucional não comprovada nos meses de janeiro e dezembro de 2019. O apontamento refere-se ao lançamento de despesa no valor de **R\$ 2.542.022,99 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**. Ressaltamos que a OS SPDM apresenta mensalmente os documentos

referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise (pdf com aproximadamente 1000 documentos, duplicados, sem sequência da data do pagamento e sem identificação do documento). Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS. A OS questionou este apontamento.

**Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":** *Esclarecemos que estamos encaminhando a Prestação de Contas das Despesas Operacionais Administrativas do período de Janeiro/19 a Dezembro/19, contemplando os seguintes arquivos (Anexo 03).[...] esclarecemos que foi realizado o rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro / critério o valor limite pra despesas administrativas contempladas no Cronograma de Desembolso.*

A OS apresentou relação detalhada das Despesas executadas durante o Exercício de 2019 (081658074) onde consta dos valores totais e a cota parte devida pelo Contrato de Gestão em análise, bem como, seus comprovantes fiscais que devido ao grande volume de documentos estarão disponíveis na rede deste Departamento de Prestação de Contas. Aferimos que a metodologia de rateio não foi demonstrada, contudo o valor executado não excedeu o previsto no Plano de Trabalho. Ressaltamos que solicitaremos o envio da memória de cálculo para os próximos exercícios, portanto o valor apontado anteriormente será desconsiderado do presente relatório.

#### ITEM IV - RETIFICAÇÃO DO ITEM VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	26.894,53
Despesa sem Documento Comprobatório	322,69
<b>Total Geral</b>	<b>27.217,22</b>

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 27.217,22 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.642,38	1.815,31	1.549,45	2.414,39	1.760,67	1.678,67	2.258,73	1.738,65	1.952,74	4.686,63	2.921,66	2.475,25
Despesa sem Documento Comprobatório	-	-	-	-	-	-	17,38	305,31	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>1.642,38</b>	<b>1.815,31</b>	<b>1.549,45</b>	<b>2.414,39</b>	<b>1.760,67</b>	<b>1.678,67</b>	<b>2.276,11</b>	<b>2.043,96</b>	<b>1.952,74</b>	<b>4.686,63</b>	<b>2.921,66</b>	<b>2.475,25</b>

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR ATUALIZADO	FORTE MUNICIPAL	FORTE FEDERAL	FORTE ESTADUAL
27.217,22	100%	0%	0%
	27.217,22	-	-

#### ITEM V - DEMONSTRATIVO I / ANÁLISE FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019

**ITEM 1 - Referente ao lançamento acerca do Repasse Municipal no valor de R\$ 34.941,50** em Dezembro/2016, onde não localizamos empenho ou Nota de Liquidação e pagamento que comprove o repasse. A OS apresentou informações complementares que não esclareceram a divergência no saldo apurado em exercícios anteriores.

**Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":** *Esclarecemos que os registros estão de acordo com as documentações comprobatórias e movimentações bancárias.*

Quando da análise do Exercício de 2016, solicitaremos o envio do Extrato Bancário para comprovação do Crédito e ajuste do saldo contratual, podendo ser apontado como valor excedente.

**ITEM 2 - Referente ao lançamento de R\$ 76,00 no relatório "Outras Receitas".** A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

**Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":** *Esclarecemos que o montante de R\$ 76,00 foi registrado no demonstrativo de despesas no dia 22/02/19, bem como a respectiva contrapartida do registro no relatório de receitas, zerando assim a operação e não trazendo impacto aos saldos dos meses posteriores.*

O registro no relatório de despesas refere-se a quitação de tarifa bancária, portanto concluímos que os valores utilizados para esta finalidade são passíveis de glosa. Destacamos que foi encaminhado a Assessoria Jurídica por meio do processo SEI 6018.2019/0045661-8 para elaboração do parecer sobre a regularidade desta despesa, sendo informado que não é permitida sua execução com recursos da administração pública. Portanto glosas com Tarifa Bancária, Juros e Multas no valor de **R\$ 76,00 será mantido**, sendo que ja consta o valor no item IV do presente relatório.

**ITEM 3 - Referente a variação de saldo no valor de R\$ 17,38 em junho/2019 referente ao saldo de rendimentos da conta 70.053-3 não contabilizado.** A OS se manifestou sobre este apontamento.

**Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":** *Informamos que não identificamos a divergência no valor de R\$ 17,38 no mês de julho/2019 e entendemos que após a regularização de saldos de aplicação em agosto/2019 a referida variação será solucionada. De todo modo solicitamos maiores esclarecimentos à essa Secretaria para as devidas conferências.*

**ITEM 4 - Referente a variação de saldo no valor de R\$ 305,31 em agosto/2019 referente ao saldo de rendimentos da conta 70.053-3 não contabilizado.** A OS se manifestou sobre este apontamento.

**Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":** *Esclarecemos que o saldo de aplicação foi equivocado no mês de agosto/2019, haja vista que o saldo da aplicação Hiper Fácil não foi disponibilizado por completo pelo Banco Bradesco. Estaremos solicitamos novamente a abertura do sistema websaass, conforme ofício nº 330/2019 de desbloqueio enviado em 16 de setembro de 2019, para a devida regularização.*

Em referência aos esclarecimentos apresentados aos apontamentos dos Itens 3 e 4, verificamos que a divergência não foi regularizada, portanto não foi esclarecida a divergência no saldo do Contrato em tela, portanto o valor de **R\$ 322,69 será mantido**, sendo que ja consta o valor no item IV do presente relatório.

**ITEM VI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019****GERAL**

**ITEM 6 - Referente aos gastos com "Despesas Diversas" ultrapassou o valor previsto no plano de trabalho, estas despesas estão relacionado ao institucional, que no plano de trabalho foi previsto em cada grupo não sendo apresentado os respectivos documentos fiscais para comprovação destas despesas, para tanto, solicitamos esclarecimentos.**

**CUSTEIO POR UNIDADE**

**ITEM 1 - Referente aos gastos com Despesas operacionais previstas para a Unidade COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS foram lançadas na rubrica "Outras Despesas Diversas" para o fornecedor SPDM.**

**ITEM 4 - Verificamos que as despesas da Unidade COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS ultrapassou significativamente a previsão orçamentária no mês de Março / 2019.**

A OS se manifestou sobre este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Preliminarmente é importante destacar que os valores contemplados no Plano de Trabalho tratam-se de previsão, cuja a efetivação dos pagamentos poderão naturalmente sofrer variações [...] Ainda esclarecemos que os pagamentos são efetuados mediante repasses realizados pela Secretaria de Saúde, prejudicando a análise da avaliação de Plano de Trabalho x Pagamento [...]. "Entretanto, segue abaixo a composição dos valores registrados como Despesas Diversas" [...] é importante esclarecer que o montante de R\$ 28.095,69 e R\$ 8.084,00 tratam-se de cheque devolvido, onde a regularização ocorreu na mesma data 18/03/2019 e 25/03/2019 respectivamente, conforme extrato bancário (Anexo 04 081658108) e print [...]:

Em análise a Prestação de Contas apresentada no exercício de 2019, constatamos que o valor não excedeu o previsto no Plano de Trabalho em tempo, ressaltamos que as despesas Institucionais foram lançadas na rubrica "Despesas Diversas" e a Parceira apresentou os documentos fiscais que corroboram os apontamentos.

**ITEM VII - DO ENCERRAMENTO****ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R003/2015 para gestão das unidades da Supervisão MOOCA/ARICANDUVA disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (069737082), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS SPDM através do Ofício nº 005/2023/SPDM (079868261, 081657584, 081657699, 081658074 e 081658108). Encaminharemos para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



**Raquel de Almeida Porto**  
Assistente de Gestão de Políticas Públicas  
Em 18/04/2023, às 14:36.



**Virginia Faria Alves Pena**  
Diretor(a) II  
Em 18/04/2023, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081663617** e o código CRC **950876D9**.